



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM
PROCESSO Nº 123/2015 - PMM

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **WL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.924.928/0001-89, com sede à Avenida Iguaçu, nº 81, Fundos, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, fone: **(44) 3226-6472**, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Priscila Papale Massote, portadora do RG nº 34.406.078-0 e inscrita no CPF sob nº 066.907.616-30, à saber:

I.1. Descrição dos itens:.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
15	100	PAR	Bota Bota em couro, cano alto na cor preta. CABEDAL COURO: Couro nobuck graxo hidrofugado(1), de espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 mm), dublado com tecido em poliamida. Acolchoamento em Espuma PU e Latex 2mm. Resistência a passagem e absorção de água = DIN EN ISO 5403 = NBR 11122 – Tempo de passagem de água mínimo de 340 minutos. Parte traseira (calcanhar) em couro vaqueta hidrofugado de 14/16 linhas (14,0 a 16,0mm). Língua: Couro vestuário hidrofugado 8/10	290,00	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>linhas (0,8 a 1,0mm).</p> <p>BORRACHAS DE PROTEÇÃO LATERAL E BICO:</p> <p>Na cor preto de espessura 1,8mm (+-1mm). Deve apresentar coloração preto intenso, sem sinais de trincas ou partes azuladas. Dureza(2) de 60 Shore A (mínima), tensão de ruptura(3) de 148Kg/cm² (mínima) e resistência a abrasão(4) de 64mm³ (mínima).</p> <p>ASTM-D2240</p> <p>NBR-7462</p> <p>ISO-4649</p> <p>CONTRAFORTE:</p> <p>Termoconformável. Composto de resinas termoplásticas de baixo ponto de amolecimento, com aplicação de não-tecidos e adesivo térmico (Hot Melt).</p> <p>PASSADORES E TRAVADORES:</p> <p>Nylon de alta resistência.</p> <p>REBITES:</p> <p>Fabricados em metal (latão) que não enferrujam.</p> <p>FORRAÇÃO:</p> <p>100% poliéster de peso 120gr/m² (+-12gr/m²). Deve possuir tratamento antibacteriano íon de prata e tratamento Hidrofilizante. Dublado com Membrana Waterproof Hidrofílica de PES.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM:</p> <p>Palmilha rígida que consiste em uma lâmina composta por não-tecido impregnado por resinas termofixas.</p> <p>PALMILHA DE CONFORTO:</p> <p>Bi-componente (Espuma PU + EVA) e tratamento anti-bactericida.</p> <p>Densidade EVA: 0,13g/cm² (+-0,02)</p> <p>Densidade Espuma: 72,0 kg/m³ (+-9)</p> <p>CADARÇOS:</p> <p>100 % Poliéster</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>SOLADO</p> <p>Bi-componente = Borracha + PU (entressola)</p> <p>Borracha estireno – butadieno (SBR) com dureza 60 Shore A (+-5) densidade 1,16 g/cm³(+-4), resistência à abrasão DIN 150 mm³ (max.) 130mm³ (min.)</p> <p>DIMENSÕES E PESOS</p> <p>Altura Media do Cano: Medida interna padrão de 205 mm (aprox.) a partir da palmilha de conforto.</p> <p>Numeração: 34 a 46</p> <p>Peso aproximado: 1.7kg (Par numero 40)</p>		
				TOTAL	R\$29.000,00

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3390.30.00 Mat Consumo – 3390.30.28 – Mat Proteção e Segurança - 3187 (Fonte 000)
3205 – 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.70 Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas 3228 (Fonte 0)
- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Priscila Papale Massote qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

WL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Priscila Papale Massote
CPF nº 066.907.616-30
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG